ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 911/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autorizando o Poder Executivo Municipal de Marabá, Conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. RÔMULO FRANCO DE CAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. RÔMULO FRANCO DE CAMPOS, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com limites e caracteristicas seguintes: Situado à rua Araguaia na QUADRA Nº B-11 - LOTE nº 11; limitando-se ao Sul pelo lado direito com Lote nº 13; fazendo frente para a referida rua ao Oeste e fundos ao Leste, com o Lote nº 10, medindo 12,00mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUMIOTTI BRAGLIA
Dir. Dept º de Administração.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL